

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.457 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIRRO DOS FONTES NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ."

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada via públicas do Bairro dos Fontes no município de Arujá,

conforme tabela abaixo:

BAIRRO DOS FONTES

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
Estrada Municipal ARJ 458	Estrada Hifumi Iwai	Na Estrada dos Vados	Na Rua Francisco Beirão

Art. 2º A biografia que inspirou a denominação da via Estrada Hifumi Iwai segue

anexa a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de dezembro de 2011.

Renato Stensson Neto

Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

Ciró Doi

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrado e Publicado nesta data Departamento de Atministração

Vanessa Garafani Bachur

Diretora Técnica de Departamento

Endereço: Rua José Basílio Alvarenga, n.º 90 - Vila Flora Regina - Arujá - SP - CEP: 07400-000 - Fone (0 11) 4652-7600 - Fax (0 11) 4655-3634